

PROJETO DE LEI Nº __, DE ____ DE 2024
(Do Sr. YURY DO PAREDÃO)

Institui o Dia Nacional da Mulher na Política

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Mulher na Política, com a finalidade de incentivar a participação feminina na atividade política e a ampliação do número de mulheres nos espaços de poder e de decisão.

Art. 2º O Dia Nacional da Mulher na Política será comemorado, anualmente, no dia 29 de abril em memória ao dia de nascimento da Srª Luiza Alzira Teixeira Soriano a primeira mulher a ser eleita a um cargo eletivo de prefeita de um município no Brasil e terá dentre os objetivos:

I - conscientizar a sociedade, em especial as mulheres, sobre a importância da participação feminina na política;

II - visibilizar as legislações vigentes que assegurem e promovam a participação de mulheres na política, entre elas, a Lei que estabelece a reserva de vagas para mulheres nas candidaturas dos partidos (Lei nº 9.504/97);

III - informar sobre os meios de participação na atividade política, os procedimentos para filiação em partidos políticos e demais informações essenciais a respeito do tema;

IV - incentivar as mulheres filiadas a partidos políticos a concorrerem a cargos eletivos e incentivar as demais a filiarem-se a partidos políticos com os quais tenham afinidade ideológica e;

V - incentivar as jovens entre 16 e 18 anos ao alistamento eleitoral. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em ____ de ____ de 2024.

Deputado Yury do Paredão



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores e Senhoras Deputadas

A presente proposição, que ora vos apresento, é uma forma de incentivar as mulheres a participarem da política brasileira com mais entusiasmo, mas também é uma forma de homenagear a primeira mulher a ocupar um cargo político eletivo em nosso país republicano.

Para tanto é importante conhecer quem foi Luiza Alzira Teixeira Soriano, que nasceu em Jardim de Angicos, Rio Grande do Norte, em 29 de abril de 1896, foi uma política brasileira, a primeira mulher a ser eleita prefeita de um município na América Latina. Filha mais velha de um influente líder político regional, Alzira nasceu e cresceu em Jardim de Angicos, um distrito de Lajes, no Rio Grande do Norte. Aos 17 anos de idade, casou-se com um promotor pernambucano, com quem teve três filhas. Ficou viúva aos 22 anos quando seu esposo morreu vítima da Gripe Espanhola.

Alzira voltou a morar com seus pais em uma fazenda, ficando conhecida por comandar com pulso firme a casa e as atividades da propriedade. Enquanto participava das reuniões promovidas pelo pai, chamou a atenção da líder feminista Bertha Lutz e do político Juvenal Lamartine de Faria, que a convenceram a disputar a prefeitura de Lajes. Durante a campanha eleitoral de 1928, Alzira foi atacada com ofensas misóginas. Entretanto, foi eleita prefeita com mais de 60% dos votos, assumindo o cargo em 1929. Permaneceu no executivo municipal até o advento da Revolução de 1930 e só voltou a ocupar um cargo público, o de vereadora, em 1947. Após sua morte na cidade de Natal, capital do estado de Rio grande do Norte em 28 de maio de 1963, recebeu diversas homenagens, incluindo o Diploma Mulher-Cidadã Carlota Pereira de Queirós, outorgado pela Câmara dos Deputados, e um feriado municipal em sua cidade natal.

É Importante ressaltar que ela foi eleita em 1928, quando as mulheres nem podiam votar no Brasil, Alzira Soriano foi destaque até no The New York Times. A notícia, publicada na página 9 do jornal norte-americano, chamava a atenção para o fato de Alzira ser a primeira mulher eleita prefeita em um país que ainda não havia permitido o sufrágio feminino - o que só aconteceria quatro anos depois, após a promulgação do Código Eleitoral de 1932 pelo presidente Getúlio Vargas.

A eleição de Alzira Soriano ocorreu graças a uma lei estadual que autorizava a participação das mulheres na política potiguar. No Rio Grande do Norte poderão votar e ser votados, sem distinção de sexos, todos os cidadãos que reunirem as condições exigidas por esta lei, diz o texto da Lei Estadual 660, de 25 de outubro de 1927, conforme registro do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte (TRE-RN).

Na época, o governador potiguar José Augusto Bezerra de Medeiros justificou a assinatura da lei 660 com base em uma leitura atenta da Constituição vigente, de 1891, que não fazia distinção entre homens e mulheres em relação ao direito ao voto. "A Constituição fala apenas em cidadãos, não distinguindo se é homem ou mulher", afirmou ele.

Em seu discurso de posse na prefeitura de Lajes, no dia 1º de janeiro de 1929, afirmou Alzira:

"As conquistas atuais, a evolução que ora se opera, abrem uma clareira no convencionalismo,



fazendo ressurgir a nova faceta dos sagrados direitos da mulher". (Alzira, 1929)

Aos 22 anos, seu marido foi vítima da gripe espanhola, Alzira fica Viúva e juntos com as filhas voltaram a viver com os pais dela, em Jardim dos Angicos - RN, onde a jovem começou a lidar com a administração da fazenda da família e a se interessar por política por intermédio do pai, que era um influente líder político na região.

A candidatura de Alzira também foi apoiada pelo governador Juvenal Lamartine, sucessor de Bezerra de Medeiros, e pela líder feminista Bertha Lutz, uma das pioneiras do feminismo no Brasil, que visitou o Rio Grande do Norte em 1928.

A eleição Luiza Alzira Teixeira Soriano foi um marco importantíssimo na história da emancipação política das mulheres, tanto no Brasil como na América Latina, vencendo as eleições com 60% dos votos válidos sobre o oponente e seu governo em Lajes ficou marcado pela construção de escolas e obras de infraestrutura, como estradas que ligavam a sede do município aos distritos e melhorias na iluminação pública a gás. Como prefeita o mandato de Alzira Soriano foi relativamente curto, pois, apesar de ter sido convidada pelo governo federal para permanecer como interventora municipal após a Revolução de 30, ela decidiu renunciar ao cargo por não concordar com os desdobramentos da Revolução e o governo de Getúlio Vargas. Voltando à política após a redemocratização do país, em 1945, onde elegeu-se vereadora em Lajes por três mandatos.

Em 2023 foi homenageada pela TV Globo na novela Amor Perfeito, onde foi interpretada por Titina Medeiros.

Mais de 90 anos após a eleição de Alzira Soriano como primeira prefeita brasileira, o país ainda caminha lentamente na participação feminina no comando das prefeituras, pois apesar das mulheres representarem mais da metade - 52,5% - do eleitorado brasileiro, o número de prefeitas eleitas ainda é muito pequeno. No primeiro turno das Eleições 2020, apenas 12,2% dos mais de 5,5 mil municípios brasileiros elegeram mulheres para o cargo de chefe do Executivo, segundo dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

A presente proposição inspirada na força dessa mulher que tomou a iniciativa de ser candidata e nesse contexto a fim de promover a conscientização e o incentivo à participação da mulher na política. Diante do exposto é legítimo e relevante instituir o Dia Nacional da Mulher na Política. Essa lei promoverá o reconhecimento e a celebração do papel das mulheres na esfera política de nosso país, incentivando sua participação, visibilidade e empoderamento neste âmbito, contribuindo para uma representação mais equitativa e inclusiva na tomada de decisões.

Diante do contexto ora exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação dessa proposta.

Sala das Sessões, em ____ de ____ de 2024.

Deputado Yury do Paredão

MDB



REFERÊNCIAS

<https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/proc-publicacoes/mais-mulheres-na-politica-retrato-da-subrepresentacao-feminina-no-poder>

<https://vermelho.org.br/2016/09/28/alzira-soriano-a-primeira-prefeita-do-brasil/>

<https://g1.globo.com/rn/rio-grande-do-norte/noticia/2023/09/13/primeira-mulher-eleita-prefeita-na-america-latina-quem-foi-alzira-soriano-interpretada-por-titina-medeiros-na-novela-amor-perfeito.ghtml>

https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2020/11/27/interna_politica,1215145/a-historia-de-alzira-soriano-primeira-mulher-virar-prefeita-no-brasil.shtml

